



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2026

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Aos 17 dias de março do ano de 2026, a Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 01.633.837/0001-30, localizada na Praça dos Três Poderes, sn – Centro – São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP. 28.230- 000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Ricardo Alexandre da Silva Santos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 09060988-4, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 017.701.687-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2026, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa POSTO DO KIN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 49.494.465/0001-35, Inscrição Estadual Nº 14.684.68-9, sediada na Rodocia Afonso Celso, s/n – Estrada RJ 224, São Francisco do Itabapoana/RJ, CEP 28.230-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Marco Antônio Lacerda Carmo, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) M-4.496.327-SSP-MG, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 970.041.037-49, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 002/2026 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM
UNIDADE DE MEDIDA: LITRO
MARCA: VIBRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2026

QUANTIDADE: 25.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6, 63

VALOR GLOBAL: R\$ 165.750,00

2.2. O valor total do presente Contrato é de R\$ 165.750,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (DOZE) meses (17/03/2026 à 17/03/2027), contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária previstano orçamento municipal para o exercício de 2026, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	01
Função	0.1.02
Projeto/Atividade	002.001
Elemento	031 0056 1061
Fonte	3.3.90.30.00

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1. Considerando que o critério de julgamento da licitação é o **MENOR LANCE**, não há qualquer hipótese de reajuste de preços. O preço licitado é fixo e irrealjustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2026

Termo de Referência.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 14** do *Termo de Referência*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos **Itens 10 e 11** do *Termo de Referência*.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 15** do *Termo de Referência*.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2026

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. DO FORO E DA CITAÇÃO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de São Francisco de Itabapoana/RJ.

15.2. Fica estabelecido que a parte contratada anui expressamente em ser notificada, citada e/ou intimada para todos os atos processuais por meio eletrônico, especialmente através do correio eletrônico constante deste contrato, nos termos do artigo 246, § 1º, do código de processo civil brasileiro. A parte contratada compromete-se a manter seu endereço de email atualizado, sendo considerada eficaz a comunicação realizada para o endereço eletrônico fornecido.

16. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: POSTO DO KIN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF: 49.494.465/0001-35

ENDEREÇO: RODOVIA AFONSO CELSO, S/N, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

TELEFONES: (28) 9884-0218

E-MAIL: juridico@pedradopombal.com.br

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (28) 99913-0438

DADOS BANCÁRIOS: Sicoob – Ag. 3003 – Conta Bancária 186.963-9

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2026

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONTRATANTE
Ricardo Alexandre da Silva Santos
Presidente

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
Marco Antônio Lacerda Carmo
CPF 970.041.037-49

TESTEMUNHAS: